

São Mateus-ES, 09 de Março de 2022.

Convocação COMDISAM-SM Nº. 04/2022

O Presidente do COMDISAM-SM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.424/2014, resolve: Convocar os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente para reunião extraordinária a realizar-se em **16 de Março de 2022 (quarta-Feira), às 13:30**, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pauta da reunião:

- 1: Aprovação da ata 01 2022.
- 2: Composição da Comissão de Ética para os Conselheiros Tutelares.
- 3: Apresentação por parte dos Conselheiros Tutelares de provas quanto ao cumprimento da recomendação 001/2021 do MPES.
- 4: Informação por parte dos/as Conselheiros/as tutelares sobre gestão de documentos no órgão.
- 5: Apreciação das propostas da comissão para realização do 1º Fórum Permanente da Criança e do Adolescente.
- 6: Comunicação das representante da SEMAS sobre Centro de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente e sobre Plano Municipal de enfrentamento à violência sexual contra Criança e Adolescente.
- 7: Comunicação da representante da Procuradoria Municipal sobre andamento do processo de alteração da Lei Municipal 1.424/2014.
- 8: Informes sobre trabalho da Comissão para o Diagnóstico da Violência contra Criança e Adolescente em São Mateus/ES.
- 9: Relatório de faltas e solicitações de alteração de representantes.

ata 002/22



10: Indicação de representantes para composição do Comitê de Busca Ativa Escolar.

11: Regularização do FMDCA junto à Receita Federal.

12: Assuntos Gerais



Fabio Frigerio
Presidente do COMDISAM



Thayane Gaia Marinho
Secretária do COMDISAM

**ATA Nº 02/2022 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – COMDISAM**

1 Ao dezesesseis dia do mês de Março de dois mil e vinte e dois a partir das nove horas, de forma remota
2 através da Plataforma Meet reuniram-se os conselheiros **Representantes dos Órgãos**
3 **Governamentais:** representante da Secretaria Municipal de Cultura, o Sr. Renilton Souza Baleiro -
4 Suplente; representante da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Danielle Barrere - Titular;
5 representante da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Rosa Antônia Lopes Pirola - Suplente;
6 representante da Secretaria de Planejamento Captação de Recursos e Desenvolvimento, a Sra. Vitoria
7 Izabela Sehrioder - Titular; representante da Procuradoria Municipal, a Sra. Lillian Paula L. Christovan
8 – Titular. **Representantes de Organizações da Sociedade Civil – OSC:** representante do Centro
9 Cultural Araçá, o Sr. Vaneuton Barros – Titular; representante do Centro Cultural Araçá, a Sra. Luciana
10 de Araújo Trindade – Suplente; representante da Associação de Moradores Nova Esperança, o Sr. Fabio
11 Frigerio – Titular; representante da APAE, a Sra. Bernadete de Paula Carlott – Titular; representante
12 do Centro Social Reconstruir a Vida, a Sra. Thayanne Gaia Marinho – Titular; representante da
13 Associação Casa do Caminho, a Sra. Zunara Cremasco Tavares – Suplente; representante da Cáritas
14 Diocesana, a Sra. Fabricia Braz dos Santos – Suplente; representante do Centro Sócio Cultural e
15 Ambiental José Bahia, a Sra. Marivan Santos Mendonça; Estava presente a Secretária Executiva do
16 COMDISAM, Sra. Marcelly Mirandola Duarte e os demais citados na lista de presença.
17 **Representações Ausentes:** Representantes da Secretaria de Agricultura, representante da Secretaria de
18 Assistência Social, representante do Poder Legislativo. A reunião foi conduzida pelo Presidente o Sr.
19 Fabio Frigerio que iniciou a reunião proferindo as boas-vindas. Foram realizadas duas convocações
20 02/2022 e 03/2022, porém não houve quórum; **Pauta nº 01:** Aprovação da ata nº 01/2022; **Pauta nº**
21 **02:** Composição da Comissão de Ética para os Conselheiros Tutelares; **Pauta nº 03:** Apresentação por
22 parte dos/as Conselheiros/as Tutelares de provas quanto ao cumprimento da recomendação 001/2021
23 do MPES; **Pauta nº 04:** Informação por parte dos/as Conselheiros/as tutelares sobre gestão de
24 documentos no órgão; **Pauta nº 05:** Apreciação das propostas da comissão para realização do 1º Fórum
25 Permanente da Criança e do Adolescente; **Pauta nº 06:** Comunicação das representantes da SEMAS
26 sobre o Centro de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente e sobre o Plano Municipal de
27 enfrentamento à violência sexual contra Criança e Adolescente; **Pauta nº 07:** Comunicação da
28 representante da Procuradoria Municipal sobre o andamento do processo de alteração da Lei Municipal
29 1.424/2014; **Pauta nº 08:** Informes sobre o trabalho da Comissão para o Diagnóstico da Violência



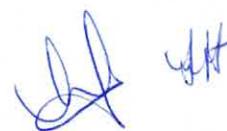
30 contra Criança e Adolescente em São Mateus/ES; **Pauta nº 09:**
31 Relatório de faltas e solicitações de alteração de representantes; **Pauta nº 10:** Indicação de
32 representantes para a composição do Comitê de Busca Ativa Escolar; **Pauta nº 11:** Regularização do
33 FMDCA junto à Receita Federal; **Pauta nº 12:** Assuntos Gerais. **Pauta nº 01:** A Ata 01/2022 foi
34 aprovada por unanimidade; **Pauta nº 2:** A Comissão de Ética ficou composta pelas seguintes
35 conselheiras de direito: a Sra. Elivânia Rodrigues da Silva, a Sra. Catiucia Estevão Grilo e Sra. Luciana
36 de Araújo Trindade Pauta; também estão compondo esta Comissão a Sra. Adebora Moura, representante
37 da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Sr. Leonardo Moreira Monico, representante da
38 Procuradoria Municipal de São Mateus. **Pauta nº 03:** Participaram da reunião os conselheiros os
39 Conselheiros Tutelares Tatiana Simplício, Roni dos Santos Pereira e, com atraso, Alexandre Cadorini,
40 Presidente do Colegiado. O Sr. Roni dos Santos Pereira relata que não tem conhecimento de nota
41 recomendatória enviada ao COMDISAM pelo Ministério Público e sobre a apresentação de provas ao
42 Conselho. Relata que o Sr. Alexandre Cadorini apresentou em Novembro as provas requeridas ao
43 Ministério Público. Relata que durante as reuniões de colegiado são realizadas Atas com aprovação de
44 decisões realizadas em conjunto com o colegiado. O Sr. Fabio Frigerio propõe solicitar à Comissão de
45 Ética, advertência para todos os Conselheiros Tutelares, devido a não realização em relação a
46 apresentação de provas requeridas da nota recomendatória do 001/2021 do MPES. O Sr. Fábio Frigério
47 relata que os conselheiros tutelares Tatiana Simplício e Roni dos Santos Pereira se recusaram a receber
48 advertências e sugeriu que a Comissão de Ética aplicasse a sanção de suspensão dos dois conselheiros
49 pelo período de três meses sem direito a remuneração. Tatiana disse que não aceitaria mais uma punição
50 por algo que não cometeu ou não foi responsável. O Conselheiro disse que Marcelly ligou no recesso e
51 que quando ligou não lhe apresentou nenhum documento apenas disse que Alexandre e Rozimere já
52 tinham assinado a advertencia e que como já era recesso disse que entenderia se ele não estivesse mais
53 acessível. Na ocasião o conselheiro perguntou a mesma se ela estava apenas com a advertencia ou se
54 ela possuía algum documento que lhe explicasse o porque estaria sendo advertido e a secretaria dos
55 conselhos disse que não. Isso no mes de dezembro. No mes de fevereiro ao retornar de suas ferias o
56 conselheiro foi procurado no Ct pela Marceli dizendo apenas que o mesmo havia descumprido o Art 6º
57 do Regimento Interno. E no artigo em questão diz que os conselheiros se reunirão semanalmente, fato que
58 o conselheiro desconhece ter deixado de cumprir. Pois pode comprovar com seu QMP que faltou apenas
59 a uma reunião de colegiado desde o dia 14/10/2020 por motivo de doença de seu filho, e que a falta teria
60 sido justificada por atestado médico. A Sra. Tatiana relata que não entende porque deveria assinar uma
61 advertencia que não foi lhe enviada a primorde para apreciação e direito a defesa tendo em vista o
62 preceito da legislação vigente de que ninguem pode ser consideradoculpado até o transitio julgado
63 conforme. Const. Federal. O senhor Fábio disse das advertencias cabem recersos. Segundo o presidente
64 do CONDISAM a comissão analisou provas documentais e oitivas e levou para plenária ainda que Não



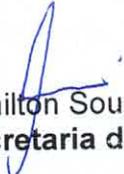
65 fosse necessário. A conselheira Tatiana disse que vivemos em um
66 país em que todos tem direito a defesa e que não entende o porque a comissão de ética não precisa
67 apresentar as provas e porque os conselheiros não teriam direito a defesa antes de serem aplicadas as
68 sanções. A Sra. Marcelly Mirandola, relata que realizou contato com todos os Conselheiros Tutelares
69 para entrega das advertências. A Sra. Tatiana Simplício relata que em momento algum foi contactada
70 pela senhora Marcelly para que assinasse tal advertência. Disse que nunca recebeu uma ligação,
71 mensagem ou notificação com referencia a tal advertência e que em virtude disso não teria se negado a
72 assinar tal documento. O Conselheiro Roni disse que a recusa em assinar a advertência foi em virtude de
73 discordar dos relatos do comite de etica em dizer que não haviam reuniões colegiadas e que o mesmo
74 não participava sendo que elas aconteciam semanalmente. O conselheiro disse que o fato de terem todas
75 as atas de reuniões no momento da visita do comite de etica não quer dizer que as reuniões não
76 aconteciam. E que se as atas tivessem de fato sumido o procedimento correto a ser adotado seria o
77 mesmo que sempre foi feito, que são Boletins de ocorrência e investigação do sumisso delas e não mais
78 punições aos conselheiros tutelares. A Dra. Lillian Paula L. Christovan sugere a realização de reiteração
79 da advertência dos conselheiros tutelares Tatiana Simplício e Roni dos Santos Pereira, podendo ser
80 realizada através de whatsapp, email ou de forma presencial. O Conselheiro Alexandre disse que não
81 descumpriu a solicitação do CONDISAM, mas que ao invés disso tentou de formas entender o que o
82 conselho estaria solicitando e que para isso fez contato com o senhor Fabio por diversas vezes e que
83 teria procurado a senhora Lilian (procuradora) com finalidade de entender a solicitação. Porque segundo
84 o conselheiro ele teria sido instruido pelo presidente do CONDISAM a estar levando cópia de
85 documentos , atas e relatório de atendimentos na plenária do CONDISAM, o que o conselho tutelar
86 julga inviável e inapropriado tendo em vista a necessidade de preservação do sigilo das informações de
87 seus atendimentos. O conselheiro Roni lembrou a fala da conselheira Zunara de que no dia da visita
88 do comissão de ética teria dito que se tratava de uma visita cordial com finalidade de conhecer o
89 funcionamento do órgão e não punitiva. Esta fala foi repetida por diversas vezes pela conselheira. Foi
90 aprovada a proposta da Sra. Lilian, com voto contrário do Sr. Fábio Frigerio, definindo que será
91 realizada a sugestão à Comissão de Ética para a nova advertência devido ao descumprimento da nota
92 recomendatória do 001/2021 do MPES e reiteração da advertência para os Conselheiros Tutelares
93 Tatiana Simplício e Roni dos Santos Pereira. Tatiana e Roni disseram ser contra uma nova advertência
94 tendo em vista que a sugestão do conselheiro Fabio mais uma vez punitiva não equilibra o trabalho entre
95 conselho tutelar e conselho de direito que atualmente tem focado especificamente em punições ao
96 conselho tutelar. A conselheira Tatiana disse que é preciso que as duas instituições estejam em balanças
97 iguais para que a infancia deixe de perder. **Pauta nº 04:** Foi votado por unanimidade de solicitar à
98 Comissão de Ética a averiguação sobre como está sendo realizada a gestão dos documentos no órgão
99 do Conselho Tutelar. **Pauta nº 05:** A Sra. Bernadete de Paula Carlott apresentou através de slide o



100 planejamento referente ao 1º Fórum Permanente. Foi aprovado
101 por unanimidade, visto que não houve manifestação dos conselheiros em relação ao que lhe foi
102 disponibilizado. **Pauta nº 06:** Não houve a finalização desta pauta, pois os representantes da Assistência
103 Social estavam ausentes. **Pauta nº 07:** A Sra. Lillian Paula L. Christovan relata cobrança ao Procurador
104 Geral e que o processo está com o supracitado; orientou também sobre a importância de envio de ofício
105 sobre a necessidade de alteração da Lei Municipal 1.424/2014. O Sr. Fábio Frigério relata que irá
106 preparar o ofício, que será entregue durante a reunião que a Diretoria do COMDISAM solicitou com o
107 Procurador Geral. **Pauta nº 08:** A Sra. Marcelly Mirandola relata provável reunião no dia dezessete de
108 março de dois mil e vinte e dois da Comissão para o Diagnóstico da Violência contra Criança e
109 Adolescente em São Mateus/ES. **Pauta nº 09:** as representações que somaram 3 faltas consecutivas são
110 a Secretaria Municipal de Agricultura e o Poder Legislativo. A plenária aprova o envio de solicitação
111 de indicação de novos representantes. **Pauta nº 10:** Serão indicados os seguintes conselheiros para a
112 composição do Comitê de Busca Ativa Escolar: a Sra. Bernadete de Paula Carlott e a Sra. Rosa Antônia
113 Lopes Pirola. **Pauta nº 11:** Para a regularização do FMDCA junto a Receita Federal, o Sr. Fábio Frigério
114 informa que será necessário que o Presidente e que o Conselho tenham Certificados Digitais. A
115 Secretaria Municipal de Assistência Social informalmente sugeriu que fossem usados recursos do Fundo
116 para a emissão do certificado do FMDCA. O Sr. Fabio e a Sra. Zunara pontuaram que por se tratar de
117 um assunto administrativo o custeio do Certificado deve correr por conta da Secretaria Municipal de
118 Assistência Social; foi aprovado com unanimidade o envio de ofício para a Secretaria Municipal de
119 Assistência Social requerendo um posicionamento da mesma em relação a isto. **Pauta nº 12:** O Sr.
120 Fabio Frigerio relata o fechamento do Centro de Apoio Tia Ana; devido a isso, o COMDISAM possui
121 uma vaga aberta em relação às representações da Organização da Sociedade Civil, não tendo nenhuma
122 outra entidade apta para ocupar a vaga. Por este motivo, será realizada uma divulgação para inscrição
123 de entidades junto ao COMDISAM e, caso não tenha nenhuma entidade interessada, será feita uma
124 consulta à Procuradoria geral sobre como conduzir o Conselho em caso de vacância. **Pauta nº 13:** O
125 Sr. Fábio Frigério relata que o MPES questionou sobre a existência do Comitê de Gestão Colegiada da
126 Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência,
127 se caso não houver, solicita a criação. O Sr. Fabio sugeriu a participação do Conselho Tutelar nessa
128 comissão e a conselheira Rozimere disse que a lei não inclui o conselho tutelar nessa demanda. Fabio
129 disse que não viu isso na lei. A conselheira disse que tem alguns fluxos prontos para implantação do
130 comitê e que estaria encaminhando o material para secretária dos conselhos Marcelly. A Sra. Lillian
131 Paula L. Christovan relata a inexistência deste Comitê. Foi decidido em unanimidade pelos presentes
132 colocar o assunto do Comitê em pauta da próxima reunião para avaliação do COMDISAM sobre o que
133 realizar com esta demanda. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 11:00 horas,
134 e eu Thayanne Gaia Marinho, Secretária deste Conselho, lavrei a presente ata que após lida e aprovada

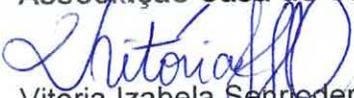


135 vai assinada por mim, por todos os demais conselheiros presentes e pela
136 Secretária Executiva. São Mateus-ES, dezesseis de março de dois mil e vinte e dois.

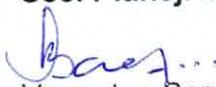


Renilton Souza Baleiro
Secretaria de Cultura

Zunara Cremasco Tavares
Associação Casa do Caminho



Vitoria Izabela Senreder
Sec. Planej. Captação de Rec. e Des



Vaneuton Barros
Projeto Araçá



Thayane Gaia Marinho
Centro Social Reconstruir a Vida



Marivan Santos Mendonça
Centro Cultural José Bahia



Bernadete de Paula Carlott
APAE



Danielle Barrere
Secretaria de Saúde



Fabio Frigerio
Associação Nova Esperança



Lilian Paula L. Christovan
Procuradoria



Luciana de Araujo Trindade
Projeto Araçá



Marcellly Mirandola Duarte
Secretária Executiva

Fabricia Braz dos Santos
Cáritas Diocesana

Rosa antonia Lopes Pirola
Secretaria de Educação